



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 703 =

Autoriza Venda ou doação de terreno no local destinado ao "Parque das Industrias".

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender ou doar lotes, no local destinado ao Parque das Industrias, neste Município;

Art. 2º - O lote a ser vendido ou doado terá sua área proporcional e necessária a cada industria, a ser instalada;

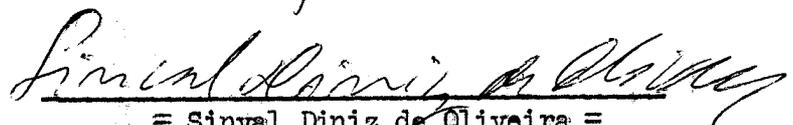
Art. 3º - No caso do lote ser doado, o donatário terá o prazo máximo de 2 (dois) anos para a construção, constando na escritura cláusulas que o imóvel reverterá automaticamente ao Patrimônio da Municipalidade, se o mesmo não obedecer o prazo estipulado;

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar toda a documentação pertinente à transação a que se refere o artigo 1º;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 01 de setembro de 1977.


= Teodoro Afonso de Resende =
= Prefeito =


= Sival Diniz de Oliveira =
= Chefe Setor Fin. Admin. e Educação =